

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Com o intuito de fornecer maior transparência quanto à correção da prova discursiva aplicada para Professor e Monitor Escolar, de forma a propiciar que os mesmos possam tomar conhecimento pormenorizado de como se deu a composição da sua nota, a FUNATEC divulga:

- 01 – Critérios de Correção da Prova Discursiva (Espelho de Correção);
- 02 – Composição da Nota de cada candidato;

Ao mesmo tempo em que avisamos que o **PRAZO PARA RECURSO CONTRA ESSE RESULTADO**: O candidato pode solicitar a cópia de sua prova por meio do e-mail do concurso e recorrer deste resultado **até o dia 24/04/2024** usando a composição de sua nota como parâmetro. Caso o candidato já tenha enviado seu recurso e não haja nenhum tipo de inovação em suas razões recursais, não necessita reenviar seu recurso, haja vista que estão válidos os recursos enviados até então.

Sem mais para o momento e certos de nossa colaboração.

Equipe Funatec

01 – CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E MONITOR ESCOLAR

Questão 01: Cite e discorra sobre 05 princípios da Educação previstos na Lei de Diretrizes Básicas – Lei nº 9.394/96 (máximo de 15 linhas)

Resposta: Art. 3º da Lei nº 9.394/96. Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação escolar; VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos respectivos Estados e Municípios e do Distrito Federal; IX - garantia de padrão de qualidade; X - valorização da experiência extra-escolar; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; XII - consideração com a diversidade étnico-racial; XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida; XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.

Pontuação: 3,0 pontos por princípio citado direta e corretamente. Citação vaga ou indireta não são considerados para fins de pontuação. Não há necessidade de transcrição para a pontuação, contudo é necessário citar e discorrer sobre o mesmo. A avaliação gramatical penaliza em 0,1 eventuais erros de ortografia, concordância ou demais erros gramaticais.

Questão 02: Cite e discorra sobre 05 incumbências das escolas no âmbito da Lei de Diretrizes Básicas – Lei nº 9.394/96. (máximo de 15 linhas)

Resposta: Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I - elaborar e executar sua proposta pedagógica; II - administrar seu pessoal e seus

recursos materiais e financeiros; III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas; XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas; XII – instituir, na forma da lei de que trata o art. 14, os Conselhos Escolares.

Pontuação: 3,0 pontos por princípio citado direta e corretamente. Citação vaga ou indireta não são considerados para fins de pontuação. Não há necessidade de transcrição para a pontuação, contudo é necessário citar e discorrer sobre o mesmo. A avaliação gramatical penaliza em 0,1 eventuais erros de ortografia, concordância ou demais erros gramaticais.

02 – COMPOSIÇÃO DA NOTA DE CADA CANDIDATO

(Destacando qual(is) incisos citados corretamente na questão avaliada)

NOME	QUESTÃO 1	Pontuação	QUESTÃO 2	Pontuação	Nota Final
AIZAM CRISTINA ALVES DA SILVA	I e IV	6,00	IX	3,00	9,00
ANA TERCIA OLIVEIRA DAMASCENO	I,IX,VII,VIII	12,00	VI	3,00	15,00
ANGELICA PEREIRA NUNES	I, III	6,00		0,00	6,00
ARACELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	IX, I, VII	9,00	XI, IX	6,00	15,00
DAIANE DOS SANTOS FARIAS	VI	3,00	VII,VI	6,00	9,00
DIEGO MENDES DA SILVA	I	3,00		0,00	3,00
ELISANGELA SANTOS CHAGAS	IV, XII, XIV	9,00	VI	3,00	12,00
ELZA MARTINS DE ABREU	I	3,00	I, II	6,00	9,00
EVANDA BARROS CARNEIRO		0,00	VI	3,00	3,00
GESLIANE KUNDE CERNIFTCU	III, II, I, VIII,IX	15,00	X	3,00	18,00
GILDA FERREIRA DELFINO	I,VII	6,00	VI, VIII	6,00	12,00
HELEN POLIANA PANTA DE JESUS	VI, I	6,00	VI, I	6,00	12,00
HENRIQUE PEREIRA DE ASSUNÇÃO NETO	IX, VIII,VII,I, XIV	15,00	VII,VIII, VI	9,00	24,00
ISMAETE MARIA DE SOUSA CUNHA	I	3,00	VI	3,00	6,00
JANIETE ALVES ROCHA		0,00	VI	3,00	3,00
JOELMA ARAÚJO COELHO	I	3,00	V	3,00	6,00
JOSÉ ARMANDO XAVIER RESENDE	I, VII, IX	9,00	VI, VII, VIII, II	12,00	21,00
JOSEFA CORREIA DA SILVA		0,00	XI	3,00	3,00
KAROLINE ALVES COSTA	IX,XIV	6,00		0,00	6,00
KAROLINE JAMINE SOUSA MOREIRA	EM BRANCO	0,00	EM BRANCO	0,00	0,00
LAENNY FERREIRA LACERDA	IX,VII	6,00	VI, VIII	6,00	12,00
LEANDRO BARROS MILHOMENS		0,00	I	3,00	3,00

LOURIVAN DE OLIVEIRA MIRANDA SOARES	I, IX,	6,00		0,00	6,00
LUCIRENE VIRGINO DE SANTANA SEABRA	IX, XIV, I, VII	12,00	XI	3,00	15,00
MARCELINO BENVINDO DE SOUZA	I, VI	6,00	I,VII	6,00	12,00
MARLETE PAULA DA SILVA	XII	3,00		0,00	3,00
NAIARA FERREIRA DE PAULA		0,00		0,00	0,00
REGINALDO LIMA SILVA	I, III,	6,00	I	3,00	9,00
SAMUEL LIRA GONÇALVES	EM BRANCO	0,00	EM BRANCO	0,00	0,00
SARA MARILEI FERNANDES NOGUEIRA	I	3,00	IX, VI	6,00	9,00